

Decisão

DOS FATOS RECURSO

A empresa licitante **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP** foi inabilitada pela comissão de licitações referente ao TP 02/2023, pelo fato de ter anexado aos documentos de habilitação jurídica Qualificação Econômica/Financeira Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2021.

DO RECURSO

A empresa licitante **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP** formulou recurso referente ao TP 2/2023 após a mesma ter sido inabilitada conforme descrito acima, alegando que por se tratar do Formato Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED) este possui prazo de entrega até 30/05 do exercício seguinte ao encerramento da escrituração.

DA DECISÃO

Diante das alegações do recurso, esta comissão decide acolher o recurso apresentado, verificou que a inabilitação da empresa pode ser interpretada como uma formalidade excessiva que restringe o caráter competitivo. Portanto, após a abertura dos envelopes de propostas, caso seja consagrada vencedora, a empresa **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA EPP** deverá enviar o Balanço Patrimonial atualizado.

Divane Gasparini

Denise R. Salvador Maziero

Ruan Deivid Cumerlatto